



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 037/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, entidade específica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, com sede à Rua Itaporã, n.º 347, Matinhos, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Juliana Vieira de Oliveira, portadora do RG n.º 8.089.426-0 e inscrito no CPF nº 056.349.359-38, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$102.842,64** (cento e dois mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	<p>Fornecimento de mão de obra para atender plano de trabalho de contra turno denominado Taekwondo nas Escolas.</p> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do plano de trabalho de contra turno - Taekwondo nas Escolas, proporcionando treinamento técnico dessa modalidade esportiva, preparação física, estimular a prática de esportes e descobrir novos talentos.</p> <p>As atividades deverão atender no mínimo 200 alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Municipal de Ensino de Matinhos e que tenham bom rendimento escolar.</p> <p>Os alunos devem ser divididos em 10 turmas de até 20 alunos, cada turma deverá ter 03 horas de aulas semanais, conforme anexo do plano de trabalho da Secretaria de Educação.</p> <p>Todos os funcionários deverão estarem legalmente contratados pela empresa, e todas as despesas decorrentes de salários dos instrutores/treinadores e pedagogo, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do contrato, correrão por conta da empresa contratada.</p>	8.570,2 2	102.842,64
				TOTAL	R\$102.842,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1827	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Fonte	de	104	Reserva nº 1538	R\$ 68.561,66
Recurso:				

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 19 de abril de 2.016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

Juliana Vieira de Oliveira

CPF sob n.º 056.349.359-38

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – PMM, que prevê a é **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO “TAEKWONDO NAS ESCOLAS”**, prorrogando o prazo de vigência por 13 (treze) meses e prazo de execução por 12 (doze) meses, no valor de R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de abril de 2.016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal